EMENDA SUPRESSIVA Nº _____/2022

Ementa:
Suprima o art. 56 do Projeto de Lei nº 031/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício de 2023 e dá outras providencias.

Art. 1° Fica suprimido o art. 56, do Projeto de Lei nº 031/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, que os processos referentes ao pagamento de precatórios cumprem ao atendimento de requisição judicial, que ora define os critérios que deverão ser observados, pela administração Pública Municipal, não cabe à apreciação da Procuradoria Geral do Município, ou a qualquer outro órgão desta administração a edição de normas e ou orientações para o cumprimento da referida requisição judicial. Por este motivo é que se justifica a supressão do artigo 56 do texto da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Ilhéus – Bahia, 10 de junho de 2022.

Profª Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora – PT